



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2851 – Ano 12 | Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

| | |
|---|----|
| Decretos..... | 1 |
| Atas..... | 10 |
| Aviso de Licitação..... | 12 |
| Avisos..... | 13 |
| Regimento Interno..... | 13 |
| Retificação do Edital de Concurso Público..... | 17 |
| Relação de Contemplados à Bolsa de Estudos PMC/UNESC 2º Semestre de 2021..... | 19 |
| Relação de Desclassificados à Bolsa de Estudos PMC/UNESC 2º Semestre de 2021..... | 21 |
| Relação de Espera à Bolsa de Estudos PMC/UNESC 2º Semestre de 2021..... | 22 |

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1406/21, de 16 de setembro de 2021.

Revoga o Decreto SE/nº 745/21 de 22 de abril de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o consta no Processo Administrativo nº 601773/2021, e

Considerando que a servidora possui o Decreto SE/nº 1001/20, com o mesmo quinquênio, concedido através do Processo nº 588165/2020.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o Decreto SE/nº 745/21, que concedeu licença-prêmio a **FERNANDA FERNANDES DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 55.876, Professor IV, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de setembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

DAM/jrm.

DECRETO SF/nº 1417/21, de 22 de setembro de 2021.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do provável excesso de arrecadação dos Recursos de Emendas Parlamentares Impositivas – Transferência do Estado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2021 – Lei Municipal nº 7.843 de 22 de dezembro de 2020.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 – Lei Municipal Nº 7.784/2020, em especial o contido no Capítulo II – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art.1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 07 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Funcional Programática: 27.813.1017.1.081

Projeto/Atividade 1.081: Parques/Praças/Jardins

Modalidade:4.4.90.00.00 0179 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0179 – Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado

Código reduzido da despesa: 191

Art.2º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Parques/Praças/Jardins, por conta do provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 07 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto/Atividade 1.081: Parques/Praças/Jardins

Modalidade:4.4.90.00.00.0179 (191) – Aplicações Diretas.....R\$ 1.150.000,00

Art.3º Os recursos destinados a abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, ocorrerão por conta da arrecadação das emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2021 repassadas pelo Estado, proveniente da Portaria nº 231/SEF - 12/05/2021, publicada no diário oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.520 de 13/05/2021, emendas nº 2258/2021 e 2263/2021 de autoria do deputado estadual Luiz Fernando Vampiro, fonte de recurso 179 – Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado, cujos recursos serão creditados na conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Criciúma, conta corrente nº 21042-0, Ag. 3226 do Banco do Brasil.

Parágrafo único. A liquidação das despesas de capital por conta da suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei ficam condicionadas e limitadas à arrecadação efetiva dos recursos.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 22 de setembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 1418/21, de 22 de setembro de 2021.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do provável excesso de arrecadação dos Recursos de Emendas Parlamentares Impositivas – Transferência do Estado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2021 – Lei Municipal nº 7.843 de 22 de dezembro de 2020.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 – Lei Municipal Nº 7.784/2020, em especial o contido no Capítulo II – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art.1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.306.1006.1.037

Projeto/Atividade 1.037: Aquisição de Merenda Escolar

Modalidade:3.3.90.00.00 0179 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0179 – Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado

Código reduzido da despesa: 136

Art.2º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Central de Alimentos, por conta do provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade 1.037: Central de Alimentos

Modalidade:3.3.90.00.00.0179 (136) – Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

Art.3º Os recursos destinados a abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, ocorrerão por conta da arrecadação das emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2021 repassadas pelo Estado, proveniente da Portaria nº 231/SEF - 12/05/2021, publicada no diário oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.520 de 13/05/2021, emenda nº 1389/2021 de autoria do deputado estadual Rodrigo Minotto, fonte de recurso 179 – Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado, cujos recursos serão creditados na conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Criciúma, conta corrente nº 21044-7, Ag. 3226 do Banco do Brasil.

Parágrafo único. A liquidação das despesas correntes por conta da suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei ficam condicionadas e limitadas à arrecadação efetiva dos recursos.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 22 de setembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 1419/21, de 22 de setembro de 2021.

Retifica o artigo 2º do Decreto SF/nº 673/21, de 7 de abril de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do art. 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 05 de julho de 1990 e de conformidade com o art. 20, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.843 de 21 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º O artigo 2º do Decreto SF/nº 673/21, de 7 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

- no art. 2º:

onde se lê:

a) **Art. 2º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Fundo Municipal de Saúde por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.254.765,85 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

b)

c) **Órgão 13Fundo Municipal de Saúde**

d) Proj./Ativ. 1.048: Manutenção das Unidades de Saúde, 24 Hs e Policlínicas

e) Modalidade:4.4.90.00.00 0766 (131) – Aplicações Diretas.....R\$ 1.254.765,85

f)

g) **TOTAL.....R\$ 1.254.765,85**

Leia-se:

h) **Art. 2º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Fundo Municipal de Saúde por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.254.765,85 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

i) **Órgão 13Fundo Municipal de Saúde**

j)

k) Proj./Ativ. 1.045: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, despesas de pessoal outros p/ manut.

l) Modalidade:4.4.90.00.00 0766 (136) – Aplicações Diretas.....R\$ 954.765,85

m) Proj./Ativ. 1.048: Manutenção das Unidades de Saúde, 24 H e Policlínicas

n) Modalidade: 4.4.90.00.00 0766 (131) – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

o)

p) **TOTAL.....R\$ 1.254.765,85**

Art.2º Permanece em vigor as demais disposições do Decreto SF/nº 673/21.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 22 de setembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 1421/21, de 22 de setembro de 2021.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2021, na entidade Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos Recursos de Outras Especificações - Superávit do exercício anterior e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2021 – Lei Municipal nº 7.843 de 21 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 75.637,53 (setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 25 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Projeto/Atividade 1.069 – Manutenção do Fundo da Infância – FIA, Doação do IR e Recursos Estaduais e Federais
Modalidade: 9-3.3.50.00.00.880 – Transf. a Inst. Priv. s/ Fins Luc.....R\$ 75.637,53

TOTAL.....R\$ 75.637,53

Parágrafo único: Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, por conta do superávit financeiro do exercício anterior originado da captação de recursos, vinculada à fonte de recurso de Outras Especificações - Superávit de exercícios anteriores, creditado na conta corrente nº 18.801-8, da Ag. 3226, do Banco do Brasil, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 22 de setembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 1422/21, de 22 de setembro de 2021.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos Recursos não destinados a contrapartida e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2021 – Lei Municipal nº 7.843 de 21 de dezembro de 2020.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 – Lei Municipal Nº 7.784/2020, em especial o contido no Capítulo II – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art.1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 01 Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 04.122.1001.1.013

Projeto/Atividade 1.013: Manutenção da Diretoria de Trânsito e Transporte

Modalidade: 3.3.90.00.00 0812 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0812 – Convênio de Trânsito - Prefeitura/Superávit de Exercícios Anteriores

Código reduzido da despesa: 360

Art.2º Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Unidade Gabinete do Prefeito, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 01 Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ. 1.013: Manutenção da Diretoria de Trânsito e Transporte

Modalidade: 3.3.90.00.00.0812 (360) – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

Parágrafo Único: Os recursos financeiros para suprir as despesas por conta da suplementação de que trata o artigo 2º estão creditados na conta corrente nº 20.266-5, Ag. 3226 do Banco do Brasil, Recursos do Convênio de Trânsito – Prefeitura / Superávit de Exercícios Anteriores, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2020.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário

Criciúma, 22 de setembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 1445/21, de 30 de setembro de 2021.

Abre crédito especial ao Orçamento Municipal do ano em curso no valor de R\$ 280.000,00, por conta de transposição de dotações e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.970 de 27 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica inserido Projeto/Atividade e aberto crédito especial ao Orçamento do Município na Unidade 06.004 – Unidades Escolares, destinado ao empenhamento de despesa corrente, vinculação 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação, por conta da transposição de dotações, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme abaixo especificado:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.1005.1.032

Projeto/Atividade: 1.032 – Unidades Escolares – Ensino Fundamental

Modalidade 3.3.90 – Aplicação Direta.....R\$ 280.000,00

Recurso: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Código reduzido da despesa: 210

TOTAL.....R\$ 280.000,00

Art.2º Os recursos destinados a abertura do crédito especial ao qual se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Entidade: 8 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.1005.1.034

Atividade: 1.034 – Manut. do depto. Administrativo da Educação, formação continuada

Modalidade 4.4.90.00.00.00.00.00 0101 (155) – Aplicações Diretas.R\$ 280.000,00

TOTAL.....R\$ 280.000,00

Art.3º Os ajustes no Orçamento do exercício de 2021 da Unidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do novo Projeto/Atividade e nova classificação orçamentária, de que trata o artigo 1º, será realizada mediante inserção de novo código reduzido de despesa e abertura de crédito especial, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, no limite dos valores constantes do artigo 1º, combinado com o saldo disponível da dotação a ser anulada em cada despesa e respectiva Fonte de Recursos.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 22 de setembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SG/nº 1565/21, de 1º de novembro de 2021.

Nomeia Lidia Maria Gonçalves Cardoso, Assistente de Gestão DASI-3.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018,:

Considerando o Memorando nº 935/21, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

NOMEAR,

LIDIA MARIA GONÇALVES CARDOSO, CPF 108.442.349-90, matrícula nº 66.074, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir desta data.

Criciúma, 1º de novembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SE/nº 1567/21, de 1º de novembro de 2021.

Prorroga efeitos do Decreto SE/nº 171/21, de 3 de fevereiro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 5.882 de 08/08/2011, regulamentada pelo Decreto SG/nº 717/11 e nos termos do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o que consta no Processo nº 622711 de 25/10/2021,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado até 1º de novembro de 2022, os efeitos do Decreto SE/nº 171/21, já prorrogado pelo Decreto SE/nºs 1421/19, que concedeu horário especial de trabalho, sem prejuízo e redução da remuneração, a **ANA KELLY DOHL QUEIROZ**, matrícula nº 56.677, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, para cumprir 30 horas semanais, a fim de prestar assistência e acompanhamento da filha Brenda Larissa Queiroz Ferreira.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 1º de novembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

DAM/jrm.

DECRETO SG/nº 1580/21, de 04 de novembro de 2021.

Concede licença sem vencimentos a Egidio Mariano do Nascimento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 616084 de 02/08/2021 e de conformidade com o art. 109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença sem vencimentos a

EGIDIO MARIANO DO NASCIMENTO, matrícula nº 45.215, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio de Documentação, informação e pesquisa, nomeado em 21 de fevereiro de 2011 pela Portaria nº 075/2011, lotado com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transporte, por 2 (dois) anos, no período de 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2023.

Criciúma, 4 de novembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/ nº 1588/21, de 05 de novembro de 2021.

Institui a Unidade Executora do Projeto – UEP para o Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC - 2ª Etapa

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Unidade Executora do Projeto – UEP para desenvolver as atividades de coordenação da execução do Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC – 2ª Etapa, bem como o gerenciamento físico-financeiro e contábil do contrato de empréstimo a ser firmado entre o Município de Criciúma e o Fundo Financeiro de Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA.

§1º A consecução das atribuições da UEP será realizada com recursos provenientes do Fundo Financeiro de Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA e com recursos próprios do Município de Criciúma.

§2º A duração dos trabalhos da UEP será pelo período de 84 (oitenta e quatro) meses, nele compreendendo o prazo para execução do Projeto e o prazo de 3 (três) anos seguintes a sua conclusão, este último lapso no qual devem ser mantidas as informações relativas ao projeto e elaborados os relatórios de encerramento e avaliação externa das obras executadas, independente da vigência do Contrato de Empréstimo.

Art.2º O Projeto terá como organismo executor a Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano por intermédio da UEP.

Art.3º Fica constituído o colegiado da UEP composta pelos seguintes membros:

- I – Vagner Espíndola Rodrigues - Coordenador-Geral;
- II – Caroline Brunel Matias – Secretária;
- III – Kátia Maria Smielewski Gomes – Gerente de Engenharia;

IV - Giuliano Elias Colossi – Assistente Técnico de Planejamento;

V – Gisella Soares – Assistente Técnico de Engenharia;

VI – Liliane Pedrosa Vieira - Gerente Jurídico;

VII – Renata Bet Rodrigues – Assistente Técnico Socioambiental;

§1º A UEP será responsável pela execução e operacionalização do Projeto a que se refere o artigo 1º, durante a sua vigência.

§2º Caberá ao membro indicado no inciso I do *caput* deste artigo o encargo da coordenação das atividades do Colegiado.

Art.4º Mediante solicitação do Coordenador-Geral da UEP, ora instituída, as Secretarias Municipais darão o suporte administrativo, financeiro e operacional no que concerne aos serviços necessários ao bom desempenho de suas atribuições.

Art.5º Para a consecução dos objetivos estabelecidos no artigo 1º deste Decreto, competirá a UEP:

I – coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas à execução do projeto;

II – subsidiar o Departamento de Licitação na seleção e contratação de bens e serviços relacionados à execução do projeto;

III – coordenar a seleção e contratação de pessoal, se necessário;

IV – garantir o fiel cumprimento dos contratos firmados no âmbito do projeto;

V – supervisionar o fluxo financeiro do projeto;

VI – preparar e solicitar os desembolsos de recursos junto ao FONPLATA e os aportes correspondentes à contrapartida local do empréstimo junto aos órgãos competentes;

VII – autorizar, juntamente ao órgão executor e demais ordenadores de despesas, todos os pagamentos;

VIII – administrar as contas específicas do Projeto;

IX – implantar, operar e manter atualizado um sistema de gerenciamento físico-financeiro e contábil de execução do Projeto;

X – Monitorar os resultados e produtos dos serviços, estudos e atividades executados no âmbito do Projeto e avaliar, continuamente, os resultados auferidos;

XI – assegurar o cumprimento das diretrizes e das estratégias fixadas para consecução dos objetivos e metas do Projeto;

XII – manter em perfeitas condições de uso os equipamentos adquiridos para a execução do Projeto;

XIII – atuar como elo de interface e interlocutor no Município de Criciúma relativamente as questões e ações administrativas, técnicas e financeiras resultantes da execução do Projeto;

XIV – manter registro e arquivo da documentação referente ao Projeto e ao Contrato de Empréstimo;

XV – produzir e divulgar dados e informações quantitativas e qualitativas sobre o andamento da execução das intervenções, observadas as normas, os procedimentos e os instrumentos de controle e acompanhamento definidos para o Projeto;

XVI – assegurar a obtenção de registros históricos que preservem a memória da implantação do Projeto.

XVII – atuar como interlocutor oficial do Município de Criciúma junto ao Fundo Financeiro de Desenvolvimento da Bacia do Prata-FONPLATA.

Art.6º O Manual Operativo da UEP conterá as normas de funcionamento e as atribuições de seus integrantes.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 05 de novembro de 2021.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1599/21, de 8 de novembro de 2021.

Cessa efeitos do Decreto SG/nº 1003/21, de 23 de junho de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 623508 de 04/11/2021 e de conformidade com o § 2º do art. 22 da Lei Complementar nº 012/99, resolve:

FAZER CESSAR, a pedido,

a partir de 4 de novembro de 2021, os efeitos do Decreto SG/nº 1003/21, que alterou a carga horária de trabalho de **MANUELA DE SOUZA ANTUNES**, matrícula nº 55.428, ocupante de cargo efetivo de Técnica Administrativa e Ocupacional I, lotada na Secretaria

Municipal da Fazenda, ficando restabelecida a carga horária de 40 horas semanais para a qual foi nomeada através de Decreto nº 114/09.

Criciúma, 8 de novembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 1609/21, de 10 de novembro de 2021.

Nomeia Marta Remor, na função de Conselheira Tutelar, em substituição temporária à conselheira Vanderléia Paes de Farias Alexandre, por motivo de férias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 7.426, de 11 de abril de 2019, e

Considerando, que foram concedidas férias para o gozo da conselheira titular Vanderléia Paes de Farias Alexandre, resolve:

NOMEAR,

MARTA REMOR, CPF nº 494.920.719-91, matrícula nº 66.077, para exercer a função de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de **16/11/2021 a 05/12/2021**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme dispõe o art. 8º, o art. 64, II, e o art. 68, todos da Lei Municipal nº 7.426 de 11/04/2019.

Criciúma, 10 de novembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 04 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 271/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 614775)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 CONTENDO A PROPOSTA TÉCNICA DAS LICITANTES HABILITADAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do PLANO DE MOBILIDADE URBANA do Município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia doze, do mês de novembro, do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para abertura dos envelopes Nº 2 contendo a Proposta Técnica das empresas habilitadas no processo do edital de Tomada de Preços Nº. 271/PMC/2021. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, a mesma informou que a empresa Consultran Engenharia LTDA EPP encontrava-se presente, devidamente representada e legalmente credenciada neste ato. Foram apresentados aos membros da comissão e representante presente os envelopes das propostas técnicas, devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres dos envelopes, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com a Proposta Técnica das licitantes habilitadas: **EGL ENGENHARIA LTDA; URBTEC – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - EPP; TECNOTRAN ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA; VINÍCIUS RIBEIRO – ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA – ME (GO SOLUÇÕES); PULLIN E CAMPANO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA; CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA e TRANZUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA DE TRÂNSITO S/S LTDA**, para exame e rubrica dos documentos constantes a todos. Foi franqueada a palavra aos presentes, onde o Sr.º RODOLFO KOCH WETTER representante legal da empresa CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA fez que constasse em ata que a empresa URBTEC – ENGENHARIA,

PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA – EPP apresentou a declaração da página 02 do volume II sem assinatura. Que a empresa PULLIN E CAMPANO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA não atendeu ao item 1.3.2. Recursos Tecnológicos e Capacidade da Empresa por não apresentar os softwares específicos de simulação adequado. Que o atestado da página 256 da profissional Tatiana não condiz com a área de atuação exposta na relação de equipe técnica constante na página 98. E que a empresa não apresentou a equipe completa conforme o item 7 do termo de referência, por não apresentar os profissionais exigidos nos perfis 03 e 05. Decidiu a Comissão de Licitação, por unanimidade, em suspender o presente certame para que sejam feitas as análises e avaliações individuais, conforme os critérios de pontuação constantes do Anexo 02 Termo de Referência do Edital e responder aos questionamentos. Após isto, a Comissão dará ciência da continuidade desta sessão, caso em que as mesmas serão devidamente científicas via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, concomitantemente com o resultado final das pontuações técnicas obtidas e suas classificações. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelo licitante presente, que aceitou de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos onze dias do mês de novembro do ano de 2021.

| | | |
|--------------------|----------------------------|---------------------------|
| KARINA TRES | ANTÔNIO DE OLIVEIRA | ALAN NUNES CARDOSO |
| Presidente | Membro-Secretário | Membro |

CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA - Rodolfo Koch Wetter - Representante legal

ATA 07 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 302/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 617743)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DOS TERMOS DE DESISTÊNCIA E HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ na **RUA ROGÉRIO BÚRIGO, numa extensão de 700,00m, localizada no BAIRRO VERDINHO-** município de Criciúma-SC. **(TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA).**

Às onze horas, do dia doze, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para prosseguimento do processo de Tomada de Preços nº. 302/PMC/2021. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou a Comissão que recebeu das empresas participantes, os termos de desistência do prazo de recurso com relação a segunda fase, permitindo assim a continuidade dos trabalhos. Portando, desta forma, a Comissão, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços/obras a empresa vencedora **BCL EMPREENDEIMENTOS LTDA, que ofertou o preço global de R\$1.325.980,68 (Um milhão trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos)**. Os termos de renúncia ficam fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos doze dias do mês de novembro do ano de 2021.

| | | |
|--------------------|----------------------------|--------------------|
| KARINA TRES | ANTONIO DE OLIVEIRA | OSMAR CORAL |
| Presidente | Membro-Secretário | Membro |

ATA 03 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 303/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 614525)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPES Nº 2 DA ÚNICA EMPRESA HABILITADA, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, SOB DEMANDA, dos serviços necessários à realização das obras de construção e cobertura de quadras poliesportivas, nas escolas da rede municipal de ensino de Criciúma-SC.

Às oito horas e quinze minutos, do dia doze, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de

Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para prosseguimento do processo do Edital de Concorrência nº. 303/PMC/2021. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou a Comissão que foram transcorridos os prazos legais de interposições de recursos, sem nenhuma manifestação por parte das licitantes, permitindo assim a continuidade dos trabalhos no que concerne a abertura do envelope nº 2 (proposta de preços) da **única empresa habilitada, ou seja: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**. Assim sendo, a Presidente determinou o dia **17/11/2021 (quarta-feira) às 16h00min** – horário de Brasília - para abertura do envelope nº 2 – proposta de preços, com ou sem a presença do representante legal da licitante, na sala de licitações do município de Criciúma. A empresa será comunicada desta decisão através da publicação desta **ATA** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos doze dias do mês de novembro do ano de 2021.

KARINA TRES **ANTÔNIO DE OLIVEIRA** **OSMAR CORAL**
Presidente Membro-Secretário Membro

Criciúma-SC, 12 de novembro de 2021.

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 303/PMC/2021

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, SOB DEMANDA, dos serviços necessários à realização das obras de construção e cobertura de quadras poliesportivas, nas escolas da rede municipal de ensino de Criciúma-SC.

Prezados Licitantes: **ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Nos termos dos dispositivos contidos no Edital de Concorrência nº. 303/PMC/2021, comunicamos a realização da 4ª (quarta) sessão e convocamos a participar dela o representante da empresa elencada acima, que terá por finalidade a abertura da proposta de preços (envelope nº 2), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 614525, correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **16h00min do dia 17/11/2021 (quarta-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

KARINA TRES - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/FMS/2021

OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada na limpeza e desinfecção de caixas d'água, em atendimento as sedes da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: dia 29 de novembro de 2021, às 14h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 12 de novembro de 2021.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avisos

Governo Municipal de Criciúma

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação de Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 169/PMC/2017, publicado no Diário Oficial nº 2849, dia 11/11/2021.

Onde se lê: ... **Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93...**

Leia-se: ... **Objeto: Alteração Contratual e Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme artigo 65, inciso I e II, ALÍNEA “b” e “c”, da Lei 8.666/93...**

Onde se lê: ... **Valor: R\$ 950.000,00...**

Leia-se: ... **Valor: R\$ 2.194.254,11...**

Mauricio Bacis Guglielmi – Diretoria de Logística

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 336/PMC/2021

(Processo Administrativo 622665)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA torna público a REVOGAÇÃO do edital supracitado, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação de pontos de iluminação pública (reordenamento/eficientização luminotécnica energética), com o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos a serem instalados no município de Criciúma/SC, por interesse público e conveniência administrativa.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº8.666/93.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de novembro de 2021.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI - DIRETOR DE LOGÍSTICA

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 344/PMC/2021

Processo Administrativo Nº. 620533

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, comunica que, em virtude de vício formal, no aviso de publicação de licitação do Edital acima epigrafado, divulgado com prazo inferior ao estabelecido no Art. 4 da Lei 10.520/2002, fica prorrogada a data de abertura, para o **dia 29/11/2021 às 09h00min.**

CRICIÚMA-SC, 12 de novembro de 2021.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI - DIRETOR DE LOGÍSTICA (assinado no original)

Regimento Interno

COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- COMSEA

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art.1º COMSEA – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma constitui-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formação de diretrizes para políticas públicas e ações na área de segurança alimentar e nutricional, vinculado administrativamente ao Gabinete do Prefeito e disciplinado pela Lei Municipal nº 6.817 de dezembro de 2016 e funcionará segundo as normas deste regimento, em conformidade com a lei de sua criação, articulando-se com os demais órgãos a nível estadual e federal.

CAPÍTULO II OBJETIVOS

Art. 2º O COMSEA tem por objetivo atuar na formulação, promoção e controle da execução das políticas públicas municipais, propondo as diretrizes gerais da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Criciúma.

CAPÍTULO III ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art.3º Sem prejuízo das funções constitucionais dos poderes Legislativo e Executivo e nos limites da Legislação Vigente, são atribuições e competências do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

- I – Propor, acompanhar e avaliar a implantação, implementação e consolidação das Políticas Públicas e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II – Assessorar as entidades do Poder Público Municipal na formulação e definição das diretrizes da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- III – Integrar as ações governamentais e comunitárias, para atender as populações que estão em situação de risco e vulnerabilidade social;
- IV – Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras comissões, que a critério do Conselho, julgá-las necessárias, inclusive grupos de trabalho, integrado por órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil organizada;
- V – Divulgar as funções e competências do Conselho, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, data e local das reuniões;
- VI – Verificar, monitorar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de Segurança Alimentar e Nutricional e encaminhar denúncia de irregularidades aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;
- VII – Contribuir com propostas de normas básicas municipais para operacionalização do COMSEA em função dos princípios que os regem e de acordo com as características epidemiológicas e da organização dos serviços;
- VIII – Participar de convênios com as secretarias municipais e instituições no âmbito da Segurança alimentar e Nutricional;
- IX – Articular-se com outros conselhos setoriais com propósito de cooperação mútua e de estratégias comuns para o fortalecimento da Segurança Alimentar e Nutricional no município de Criciúma;
- X – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN – Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a quatro anos;
- XI – Estimular e apoiar estudos e pesquisa sobre assunto e temas na área de Segurança Alimentar e Nutricional;
- XII – Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de Segurança Alimentar e Nutricional, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento social e cultural do Município;
- XIII – Examinar propostas, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;
- XIV – Elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e outras formas de funcionamento, bem como alterá-los, obedecendo a Legislação, após aprovação do plenário.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Art. 4º - O COMSEA será composto por no mínimo 12 (doze) conselheiros, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e entidades assistenciais de atendimento direto e 1/3 de representantes do governo municipal ou por, no mínimo, maioria de representantes da sociedade civil organizada.

- I – Caberá ao governo municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar. Os conselheiros representantes da administração pública municipal serão indicados pelas respectivas secretarias, no prazo de 10 dias, contados da solicitação para nomeação e posse pelo Conselho, facultando-se ao Chefe do Poder Executivo proceder, a qualquer tempo, a substituição dos representantes da administração pública municipal do Conselho.
- II – Os representantes da sociedade civil serão escolhidos em plenárias e/ou fóruns de entidades sociais que trabalhem ou possuam afinidades na área de Segurança alimentar e nutricional, convocadas especificamente para esta finalidade; tendo por base as diretrizes das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

**CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO**

Art.5º O COMSEA terá em sua estrutura organizacional as seguintes instâncias:

- 1 – Assembleia Geral;
- 2 – Diretoria Executiva;
- 3 – Câmaras Temáticas;
- 4 – Grupos de Trabalho.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral é soberana em todos os temas, respeitando suas próprias deliberações.

Seção I**Da Diretoria Executiva**

Art.6º A Diretoria Executiva será composta pelos seguintes membros, que serão eleitos pelos seus pares:

- a) (01) um (a) Presidente (a);
- b) (01) um (a) Vice-Presidente (a);
- c) (01) um (a) Secretário (a) Geral;
- d) (01) um (a) Segundo (a) Secretário (a) Geral.

Art.7º Compete ao Presidente, ou Vice na falta deste:

- I – Representar o Conselho;
- II – Aprovar a pauta de cada reunião;
- III – Convocar e coordenar as reuniões do conselho;
- IV – Convocar reunião extraordinária;
- V – Assinar documentos oficiais;
- VI – Cumprir e fazer cumprir este regimento;
- VII – Exercer as demais atribuições que lhe conferem o cargo.

§ 1º O Presidente deverá ser um(a) representante da Sociedade Civil, de acordo com orientação nacional e com a Lei Municipal nº 6.817/2016.

§ 2º O Presidente, nos seus impedimentos será imediatamente substituído pelo Vice-Presidente ou Secretário Geral.

Art.8º São atribuições do Secretário Geral:

- I – Fazer a redação e a leitura da ata a cada início de reunião, requerendo a assinatura dos conselheiros presentes quando da aprovação da(s) mesma(s);
- II – Organizar a correspondência dirigida ao COMSEA, bem como no início de cada reunião, prestar contas da correspondência recebida e expedida;
- III – Conjuntamente com o Presidente, ou separadamente, manter contatos, quando necessário, com os órgãos oficiais do Governo e organização da sociedade civil;
- IV – Supervisionar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelas Câmaras Temáticas ou Grupos de Trabalho;

Art.9º A Comissão Executiva será eleita pela Assembleia e terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzida por mais um período de igual tempo.

Seção II**Das Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho**

Art. 10º O COMSEA contará com Câmaras Temáticas Permanentes e Grupos de Trabalhos Temporários, criados pelo Presidente e aprovados pelo Plenário.

- I – As Câmaras Temáticas têm a finalidade de fornecer subsídios para formulação de propostas para execução de projetos e programas prioritários que compõem a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II – As Câmaras Temáticas serão compostas por, no mínimo, 3 (três) conselheiros, podendo na fase da elaboração das propostas,

convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas afeitos aos temas nela em estudo;
III – Os Grupos de Trabalho Temporários têm a finalidade estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art.11º O COMSEA, as Câmaras Temáticas Permanentes e os Grupos de Trabalho contarão com o suporte administrativo e técnico da Coordenação dos Conselhos da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO

Art. 12º O COMSEA reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de 5 dias.

Art. 13º O quórum mínimo exigido para a realização de reunião do COMSEA é de maioria simples dos Conselheiros.

§ 1º O quórum mínimo para instalação das reuniões ordinárias e extraordinárias será da maioria simples, em primeira chamada. Não havendo e respectivo quórum, após 30 minutos da primeira chamada observando o quórum de no mínimo 1/3 dos conselheiros presentes, notificando-se os ausentes.

§ 2º As deliberações do COMSEA respeitarão o quórum de maioria simples de seus membros presentes à reunião.

§ 3º O conselheiro e conselheiro suplente, não poderão faltar a mais de 3 reuniões consecutivas e 5 alternadas sem apresentar justificativa por escrito, sob pena de substituição, a decisão será definida em plenário.

Art.14º As reuniões do COMSEA serão abertas a participação de interessados.

Parágrafo único – Os representantes de organizações da sociedade civil e cidadãos interessados em apresentar matéria de seu interesse nas reuniões do COMSEA, deverão requerer previamente com no mínimo 24h de antecedência a sua inclusão como ponto de pauta junto a Diretoria Executiva.

Art. 15º Qualquer pessoa poderá ser convidada, mediante comunicação prévia da Diretoria Executiva, para prestar esclarecimentos sobre a matéria em discussão e a participar dos debates, sem direito a voto.

Art. 16º No início de cada reunião ordinária, será aprovada a pauta daquele dia, a leitura da ata anterior, bem como o relato das Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho.

Parágrafo único – Na reunião que tiver a presença de organizações da sociedade civil e/ou cidadãos inscritos, a manifestação destes tem precedência, seguindo após a pauta normal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º Caberá a Coordenação dos Conselhos da Prefeitura Municipal oferecer ao COMSEA as condições necessárias ao seu funcionamento, gerindo e executando as atividades administrativas.

Art. 18º O COMSEA, através de sua Diretoria Executiva, deverá dar ampla publicidade às suas ações.

Art. 19º Pronunciamentos isolados de conselheiros não serão considerados como manifestação oficial do COMSEA.

Art. 20º A defesa e a preservação da ética pública constituir-se-á em condição essencial do funcionamento do COMSEA, e qualquer atitude de seus membros que contrarie esses princípios ou conduta que possa comprometer o conceito positivo do órgão, será levada ao conhecimento da área de representação seja ele da sociedade civil ou representante governamental para fins de substituição.

Art. 21º Constitui dever de cada membro do COMSEA, levar ao conhecimento dos demais integrantes do órgão que representa notícias e relatórios das atividades do mesmo.

Art. 22º Os casos omissos serão resolvidos pelo COMSEA.

Art. 23º Este regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Rita Suselaine Ribeiro - Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma - biênio 2021/2022

Retificação do Edital de Concurso Público

Governo Municipal de Criciúma

RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 020/2021

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC** torna público, em razão da decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 50222916820218240020, a retificação do Edital de **CONCURSO PÚBLICO Nº 020/2021, de 06 de outubro de 2021**, que passa assim a ser tratado:

1.DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL – CARGO: PROFESSOR III – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA:

No item 9 do Anexo III do Edital, **onde se lê:**

| CARGOS | ÁREA DE ATUAÇÃO | NÍVEL ESCOLARIDADE | HABILITAÇÃO PROFISSIONAL* |
|---------------|-----------------|--------------------|---|
| PROFESSOR III | EDUCAÇÃO FÍSICA | SUPERIOR | Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física. |

Leia-se:

| CARGOS | ÁREA DE ATUAÇÃO | NÍVEL ESCOLARIDADE | HABILITAÇÃO PROFISSIONAL* |
|---------------|-----------------|--------------------|--|
| PROFESSOR III | EDUCAÇÃO FÍSICA | SUPERIOR | Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional no Conselho Regional de Educação Física (CREF). |

2.DO CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES E A REABERTURA DE PRAZO PARA NOVAS INSCRIÇÕES – CARGO: PROFESSOR III – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA:

Fica permitido o pedido de desistência (cancelamento) bem como a realização de novas inscrições, pelo período de 10 (dez) dias, exclusivamente, no Cargo de Professor III – Área de Atuação: Educação Física, conforme estabelecido no *novo* cronograma a seguir detalhado.

3.DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Fica prorrogado a data limite para pagamento da taxa de inscrição, definida no Anexo I, para o dia 29.11.2021, conforme estabelecido no *novo* cronograma a seguir detalhado.

4.DO CRONOGRAMA:

No Anexo I – Cronograma, **onde se lê:**

| | |
|-------------------|---|
| 22.10.2021 | Data limite para pagamento da taxa de inscrição. |
| 25.10.2021 | Publicação das relações preliminares: <ul style="list-style-type: none">• Inscrições deferidas;• Candidatos que concorrem as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência - PcD;• Candidatos que terão atendimento especial para realização da prova escrita;• Relação dos candidatos autodeclarados negros ou pardos.• Inscrições indeferidas com respectivos fundamentos; |
| 26.10.2021 | Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas, as vagas reservadas e de atendimento especial. |
| 27.10.2021 | Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato do resultado recursos administrativos interpostos;• Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da avaliação escrita objetiva. |
| 31.10.2021 | APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA |

| | |
|-------------------------|---|
| 01.11.2021 | Divulgação do gabarito preliminar e do caderno da avaliação escrita objetiva aplicado (diretamente na área do candidato). |
| 02.11.2021 a 04.11.2021 | Período para interposição de recursos administrativos concernente às provas objetivas e ao gabarito preliminar da avaliação escrita objetiva (diretamente na área do candidato). |
| 24.11.2021 | Publicações: <ul style="list-style-type: none"> • Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos (se houver); • Resultado preliminar da avaliação escrita objetiva. • Resultado preliminar da avaliação de títulos. |
| 25.11.2021 a 26.11.2021 | Período para interposição de recursos concernente ao resultado preliminar da avaliação escrita objetiva e da avaliação de títulos (diretamente na área do candidato). |
| 01.12.2021 | Publicação: <ul style="list-style-type: none"> • Extrato de resultado dos recursos administrativos interpostos (se houver); • Resultado definitivo do CONCURSO PÚBLICO; |

Leia-se:

| | |
|-------------------------|--|
| 29.11.2021 | Data limite para pagamento da taxa de inscrição. |
| 16.11.2021 a 26.11.2021 | Período para: <ul style="list-style-type: none"> • Solicitação de cancelamento das inscrições e solicitação de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição – Cargo: Professor III – Área de Atuação: Educação Física (diretamente na área do candidato); • Inscrição pela Internet – Cargo: Professor III – Área de Atuação: Educação Física; • Emissão do boleto bancário; • Recebimento dos requerimentos e envio dos documentos comprobatórios para Pessoa com Deficiência – PcD - Cargo: Professor III – Área de Atuação: Educação Física; • Recebimento dos requerimentos e envio dos documentos comprobatórios para atendimento de necessidade especial - Cargo: Professor III – Área de Atuação: Educação Física; • Recebimento dos requerimentos e da autodeclaração dos candidatos negros - Cargo: Professor III – Área de Atuação: Educação Física; • Protocolo dos documentos comprobatórios para avaliação de títulos (diretamente na área do candidato) Cargo: Professor III – Área de Atuação: Educação Física. |
| 29.11.2021 | Data limite para pagamento da taxa de inscrição - Cargo: Professor III – Área de Atuação: Educação Física. |
| 30.11.2021 | Publicação das relações preliminares: <ul style="list-style-type: none"> • Inscrições deferidas; • Candidatos que concorrem as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência - PcD; • Candidatos que terão atendimento especial para realização da prova escrita; • Relação dos candidatos autodeclarados negros ou pardos. • Inscrições indeferidas com respectivos fundamentos; |
| 01.12.2021 | Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas, as vagas reservadas e de atendimento especial. |
| 02.12.2021 | Publicação: <ul style="list-style-type: none"> • Extrato do resultado recursos administrativos interpostos; • Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da avaliação escrita objetiva. |
| 05.12.2021 | <u>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA</u> |
| 06.12.2021 | Divulgação do gabarito preliminar e do caderno da avaliação escrita objetiva aplicado (diretamente na área do candidato). |
| 07.12.2021 a 08.12.2021 | Período para interposição de recursos administrativos concernente às provas objetivas e ao gabarito preliminar da avaliação escrita objetiva (diretamente na área do candidato). |
| 21.12.2021 | Publicações: <ul style="list-style-type: none"> • Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos (se houver); • Resultado preliminar da avaliação escrita objetiva. |

| | |
|----------------------------|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Resultado preliminar da avaliação de títulos. |
| 22.12.2021 a 23.12.2021 | Período para interposição de recursos concernente ao resultado preliminar da avaliação escrita objetiva e da avaliação de títulos (diretamente na área do candidato). |
| 28.12.2021 | Publicação: <ul style="list-style-type: none"> • Extrato de resultado dos recursos administrativos interpostos (se houver); • Resultado definitivo do CONCURSO PÚBLICO; |

Criciúma – SC, 16 de novembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

Relação de Contemplados à Bolsa de Estudos PMC/UNESC 2º Semestre 2021

Governo Municipal de Criciúma

| EDITAL Nº 022/2021 | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| RELAÇÃO DE CONTEMPLADOS À BOLSA DE ESTUDO PMC/UNESC - DEFICIENTE/CARENTE SEGUNDO SEMESTRE 2021 (SEGUNDO PERÍODO) | | | | | |
| A Comissão de Seleção de Inscritos, designada pelo Decreto nº 1031/21, no uso de suas atribuições, de acordo com o Edital nº 022/21, encaminha relação abaixo dos candidatos contemplados à bolsa de estudo, para o segundo semestre de 2021 – Segundo Período. | | | | | |

| Nº | CÓDIGO | ESTUDANTE | CURSO | % | IC |
|----|--------|-------------------------------|---------------------|------|-------------|
| 1 | 120958 | ADAIR LOCKS GRASSI | COMPUT NOT | 50% | 0,0010775 |
| 2 | 112959 | ADONAY RODRIGUES DE OLIVEIRA | PSICOLOGIA MAT | 50% | 872,4504422 |
| 3 | 72839 | ADRIANA MUFATTO | TEC MODA T2 | 50% | 325,26 |
| 4 | 124862 | ALANA INACIO GENUINO | ENFERMAGEM(N) | 50% | 58,65042382 |
| 5 | 33093 | ALINE GALLI SANTANA | DIREITO MAT | 50% | 641,862455 |
| 6 | 116066 | ANA CAROLINA FAGUNDES GOMES | TEC E PROC GER | 50% | 69,68730843 |
| 7 | 104531 | ANA LETÍCIA DANNENBERG SPECHT | ADM NOT | 50% | 152,8896941 |
| 8 | 125676 | ANA PAULA DE FARIAS ROCHA | ODONTO MAT | 50% | 66,06502917 |
| 9 | 117323 | BEATRIZ DA SILVA TROMBIM | DIREITO NOT | 50% | 473,41495 |
| 10 | 104159 | BRUNA DE ANDRADE FLAUZINO | ODONTO MAT | 50% | 39,568125 |
| 11 | 104288 | BRUNA JUNKLAUS BAGGIO | MEDICINA | 100% | 0 |
| 12 | 116818 | BRUNA SOARES PIZZONI | ENFERMAGEM(N) | 50% | 1033,951967 |
| 13 | 121791 | BRUNA TELLES | PEDAGOGIA-lic-not | 50% | 189,34828 |
| 4 | 108893 | BRUNO DA COSTA NETO | MEDICINA | 50% | 755,3333333 |
| 15 | 106728 | CARINE DE OLIVEIRA ALVES | FARMÁCIA MAT | 50% | 672,8 |
| 16 | 117660 | CATHARINA DUMINELLI VARRIALE | PSICOLOGIA MAT | 50% | 1223,384789 |
| 17 | 114368 | DANIEL THESSMANN DURIGON | DIREITO NOT | 50% | 698,4 |
| 18 | 84927 | DANIELA LAURIANO PINTO | ENG DE PRODUÇÃO | 50% | 616,34375 |
| 19 | 73343 | DANIELA MACHADO DA SILVEIRA | PSICOLOGIA NOT | 50% | 71,05 |
| 20 | 64862 | EDUARDO PAVAN RODRIGUES | ENG DE PRODUÇÃO | 50% | 572,8266 |
| 21 | 88068 | ERON DOS SANTOS RODRIGUES | ENG CIVIL NOT | 50% | 372,111285 |
| 22 | 105528 | FABIOLA CASTELAN ALVES | NUTRIÇÃO NOT | 100% | 0 |
| 23 | 53295 | GABRIEL BOSA MACHADO | DIREITO NOT | 50% | 273,5485883 |
| 24 | 123413 | GABRIEL REDIVO FREITAS | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | 50% | 983,7560037 |
| 25 | 116610 | GABRIELA PEZZONI INOCENCIO | NUTRIÇÃO NOT | 50% | 367,4431087 |
| 26 | 111242 | GEANNE RODRIGUES COLOMBO | ART VISUAIS-lic Not | 50% | 0,0013 |
| 27 | 96583 | GUILHERME RAICHEL MOREIRA | DIREITO NOT | 50% | 5,138333333 |
| 28 | 122665 | HELEN FERNANDES MEDEIROS | PSICOLOGIA NOT | 50% | 85,04 |
| 29 | 98835 | HELEN VIANA FARIAS | MEDICINA | 50% | 440 |
| 30 | 80765 | HIÖRRAN SEBASTIAN TAUFEMBACH | ADM NOT | 50% | 503,86368 |

| | | | | | |
|----|--------|---|---------------------|------|-------------|
| 31 | 111764 | IAGO SIMÃO | DESIGN | 50% | 577,54 |
| 32 | 111740 | INGRID GRACI UGIONI | NUTRIÇÃO NOT | 50% | 214,893211 |
| 33 | 108370 | ISABEL SILVA DE FREITAS | DIREITO NOT | 50% | 340,1516067 |
| 34 | 93105 | ISABELA OKCHSTEIN BORGES DE SOUZA | ODONTO MAT | 50% | 421,5394167 |
| 35 | 121693 | ISADORA MARTINS ESCARAVACO | ODONTO MAT | 50% | 373,35 |
| 36 | 99876 | JAISON LUIZ PEREIRA DE SOUZA | DIREITO NOT | 50% | 147,32625 |
| 37 | 94823 | JEFTÉ MACÁRIO LOURENÇO | BIOMEDICINA | 50% | 84,60522293 |
| 38 | 99536 | JENNIFER DE AVILA DA SILVA | ENG.AMB.SAN MAT | 50% | 623,2859593 |
| 39 | 122206 | JHONATHAN DA ROSA BELLISSIMO | PSICOLOGIA NOT | 50% | 16,9 |
| 40 | 99862 | JOANA SMANIA CARDOSO | DIREITO NOT | 50% | 555 |
| 41 | 106353 | JOÃO VÍTOR SANTANA MENDES | MEDICINA | 50% | 995,0867733 |
| 42 | 91194 | JONATA SIMÃO ROSALINO | ENG MECÂNICA | 50% | 142,6791552 |
| 43 | 92746 | JULIANA HERTEL SCHMITZ | MEDICINA | 50% | 213,8175 |
| 44 | 108367 | JULIANA TIBINCOSKI BARABAS | PSICOLOGIA NOT | 50% | 286,6326 |
| 45 | 123614 | KAMILA NERI EUGÊNIO | TEC COM DIG-EAD | 50% | 23,32188 |
| 46 | 96588 | KEILA VIEIRA PEREIRA | DIREITO NOT | 50% | 229,95 |
| 47 | 110597 | LARISSA CASAGRANDE DA SILVEIRA | DIREITO NOT | 50% | 466,5240682 |
| 48 | 116075 | LARISSA FABRIS MACHADO | ADM NOT | 50% | 159,33 |
| 49 | 96867 | LARISSA MANENTI | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | 50% | 136,6130332 |
| 50 | 103594 | LARISSA UGGIONI COSTA | ARQ E URB MAT | 50% | 384,3175113 |
| 51 | 82113 | LEONARDO MARTINELLO | ENG. QUÍMICA | 50% | 1080,091047 |
| 52 | 125205 | LETICIA FABRIS MACHADO | CONTÁBEIS | 50% | 159,33 |
| 53 | 82917 | LUCAS SOARES FIGUEREDO | ENG.AMB.SAN MAT | 50% | 381,6466667 |
| 54 | 111460 | LUIZ ANTONIO TISCOSKI CECHINEL | ODONTO MAT | 50% | 502,3333333 |
| 55 | 92639 | LUIZ CARLOS FIRMINO | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | 50% | 243,6465 |
| 56 | 106550 | LUIZ FELIPE MIOTELLI RODRIGUES | COMPUT NOT | 50% | 268,45 |
| 57 | 117408 | LUIZ GUSTAVO GHISI FLORES | COMPUT NOT | 50% | 213,228 |
| 58 | 108888 | LUIZ GUSTAVO MEDEIROS DE SOUZA | CONTÁBEIS | 50% | 672,5130124 |
| 59 | 57920 | LUIZA BONGIOLO MINATO | TEC MODA | 50% | 991,50045 |
| 60 | 75121 | MARIA ELENA PACHECO DUARTE SCARPARI SAZAN | PSICOLOGIA NOT | 50% | 0,0013 |
| 61 | 68619 | MATEUS MEDEIROS DAMINELLI | ENG MECÂNICA | 50% | 723,1416345 |
| 62 | 98904 | MATHEUS CESA WARMLING | ENG CIVIL NOT | 50% | 952,266485 |
| 63 | 113102 | NATÁLIA EFFTING CREMA | MEDICINA | 50% | 1069,0483 |
| 64 | 118090 | PAULA AROUCHA MATOS | PSICOLOGIA NOT | 50% | 349,92 |
| 65 | 80737 | RAFAELA COSTA CARDOSO | ODONTO MAT | 50% | 604,7842933 |
| 66 | 110629 | RAFAELLA RODRIGUES FURLAN | CONTÁBEIS | 50% | 443,679431 |
| 67 | 98439 | REGINA VITÓRIA FROEHLICH | DIREITO MAT | 50% | 507,9656 |
| 68 | 59720 | RENATA MARTINS | DIREITO NOT | 100% | 0 |
| 69 | 69165 | ROBSON VICENTE DE SOUZA | ED.FÍSICA-LIC-N | 50% | 569,7665644 |
| 70 | 117758 | SARA FRAGNANI VIEIRA | PSICOLOGIA MAT | 50% | 52,13333333 |
| 71 | 113777 | SIRLEI ROCHA POLICARPI | DIREITO MAT | 50% | 0,000543333 |
| 72 | 90238 | VANESSA GOMES ROXO | ENG CIVIL NOT | 50% | 0,0025 |
| 73 | 86079 | VICTOR HENRIQUE DA SILVA | DIREITO MAT | 50% | 574,0539975 |
| 74 | 87129 | VITOR DIAS UGGIONI | ENG DE PRODUÇÃO | 50% | 935,6790344 |
| 75 | 106324 | VITÓRIA DOS SANTOS REBELLO | DIREITO NOT | 50% | 619,3128119 |
| 76 | 116580 | YASMIM BOEIRA DANDOLINI | PEDAGOGIA-lic-not | 50% | 0,001109 |

Criciúma, 16 de novembro de 2021.

Marcos Soares Machado - UABC

Juliana Lora – UNESC

Juarez de Jesus dos Santos - Câmara Vereadores

John Marcell Ansiliero Maciel - DCE / UNESC

Marcia Francisca Mendes - SISERP

Ademar Silvano Barbosa - Poder Executivo

DAM/jrm

Relação de Desclassificados à Bolsa de Estudos PMC/UNESC 2º Semestre 2021

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL Nº 022/2021**RELAÇÃO DOS DESCLASSIFICADOS À BOLSA DE ESTUDO PMC/UNESC - DEFICIENTE/CARENTE
SEGUNDO SEMESTRE 2021 – SEGUNDO PERÍODO**

A Comissão de Seleção de Inscritos, designada pelo Decreto nº 1031/21, no uso de suas atribuições, de acordo com o Edital nº 022/21, Segundo Termo Aditivo, encaminha relação abaixo dos candidatos desclassificados à bolsa de estudo, para o segundo semestre de 2021 – Segundo Período.

| | Código | Nome | Curso | Resultado final |
|----|---------------|---------------------------------|------------------|------------------------|
| 1 | 106053 | AMANDA DOS SANTOS CARDOSO | FARMÁCIA MAT | DESCLASSIFICADO |
| 2 | 106518 | ANA CAROLINA DOS SANTOS MELLER | BIOMEDICINA | DESCLASSIFICADO |
| 3 | 95558 | ANA MARIA GASPARY RIBEIRO | MEDICINA | DESCLASSIFICADO |
| 4 | 114262 | ANDRÉ DE OLIVEIRA MARQUES | DIREITO MAT | DESCLASSIFICADO |
| 5 | 116560 | DAIANA CARDOSO FERREIRA | DIREITO NOT | DESCLASSIFICADO |
| 6 | 30296 | DAVI DA SILVA FERNANDES | ENG MECÂNICA | DESCLASSIFICADO |
| 7 | 106335 | FLÁVIA ROSSO NESI | ODONTO MAT | DESCLASSIFICADO |
| 8 | 108737 | GABRIEL DOS SANTOS MEISTER | MEDICINA | DESCLASSIFICADO |
| 9 | 113419 | GIOVANE SOUZA DA SILVA | MEDICINA | DESCLASSIFICADO |
| 10 | 121330 | JENIFFER MENDES PAVAM | DIREITO MAT | DESCLASSIFICADO |
| 11 | 53401 | JOÃO PAULO SIQUEIRA DAGOSTIM | MEDICINA | DESCLASSIFICADO |
| 12 | 116311 | LETÍCIA LEMOS ARAÚJO | DIREITO MAT | DESCLASSIFICADO |
| 13 | 99441 | LETÍCIA PEREIRA BOSA | ODONTOLOGIA | DESCLASSIFICADO |
| 14 | 126030 | LUÍS FERNANDO DORIGON HESPANHOL | PSICOLOGIA NOT | DESCLASSIFICADO |
| 15 | 106854 | LUÍSA RÖSLER GRINGS | MEDICINA | DESCLASSIFICADO |
| 16 | 113563 | MARIA BENTA DE SOUZA DO AMARAL | FISIOTERAPIA NOT | DESCLASSIFICADO |
| 17 | 32395 | MARIA ELISA MILIOLI DE MOLINER | DIREITO MAT | DESCLASSIFICADO |
| 18 | 122929 | SOFIA SCHEFER CARDOSO | TEC MODA T2 | DESCLASSIFICADO |
| 19 | 93066 | VERENA IBAÑEZ REICHOW | MEDICINA | DESCLASSIFICADO |
| 20 | 99625 | VINICIUS DA SILVA FROHLICH | ODONTO MAT | DESCLASSIFICADO |

Criciúma, 16 de novembro de 2021.

Marcos Soares Machado - UABC

Juliana Lora – UNESC

Juarez de Jesus dos Santos - Câmara Vereadores

John Marcell Ansiliero Maciel - DCE / UNESC

Marcia Francisca Mendes - SISERP

Ademar Silvano Barbosa - Poder Executivo

DAM/jrm

Relação de Espera à Bolsa de Estudos PMC/UNESC 2º Semestre 2021

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL Nº 022/2021

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA À BOLSA DE ESTUDO PMC DEFICIENTE/CARENTE SEGUNDO SEMESTRE 2021 – SEGUNDO PERÍODO

A Comissão de Seleção de Inscritos, designada pelo Decreto nº 1031/21, no uso de suas atribuições, de acordo com o Edital nº 022/21, Segundo Termo Aditivo, encaminha relação abaixo dos candidatos **classificados em lista de espera** à bolsa de estudo, para o segundo semestre de 2021 – Segundo Período.

| | Código | Nome | Curso | % | Índice Carência |
|----|--------|--------------------------------|------------------|-----|-----------------|
| 1 | 117737 | ALESSANDRA NEVES MADEIRA | ADM NOT | 50% | 1611,951417 |
| 2 | 108845 | ALICE RUIZ GARCIA | MEDICINA | 50% | 1438,2 |
| 3 | 99170 | ARTHUR SALVARO PANATO | MEDICINA | 50% | 1315,977074 |
| 4 | 116705 | BEATRIZ CAMPOS TERTULIANO | PSICOLOGIA NOT | 50% | 1492,656667 |
| 5 | 106723 | DÉBORA VERDIERI TESSMANN | ODONTO MAT | 50% | 2836,72131 |
| 6 | 93901 | EMILLI FRAGA FERREIRA | MEDICINA | 50% | 3766,81834 |
| 7 | 65095 | GABRIEL NANDI | DIREITO NOT | 50% | 3298,528606 |
| 8 | 24934 | JOÃO VITOR SILVANO BITTENCOURT | FISIOTERAPIA MAT | 50% | 1737,090424 |
| 9 | 112911 | LARISSA CUCKER DEL CASTANHEL | ODONTO NOT | 50% | 2411,230237 |
| 10 | 116873 | LUISA NANDI | FARMÁCIA MAT | 50% | 3298,528606 |
| 11 | 115760 | MARIA CLARA TAUFEMBACH ACORDI | FARMÁCIA MAT | 50% | 2246,752506 |
| 12 | 108746 | PAULA RODRIGUES FELIZARDO | MEDICINA | 50% | 1695,466667 |
| 13 | 119510 | SANDY BENEDET TAUTZ | MEDICINA | 50% | 1377,404507 |
| 14 | 101516 | WELLINGTON DA SILVA LEANDRO | MEDICINA | 50% | 2190,295378 |

Criciúma, 16 de novembro de 2021.

Marcos Soares Machado - UABC

Juliana Lora – UNESC

Juarez de Jesus dos Santos - Câmara Vereadores

John Marcell Ansiliero Maciel - DCE / UNESC

Marcia Francisca Mendes - SISERP

Ademar Silvano Barbosa - Poder Executivo

DAM/jrm